

**AVISO AO MERCADO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE
ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 2ª
(SEGUNDA) EMISSÃO DA
QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**



QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.

CNPJ n.º 26.921.551/0001-81
Avenida Olinda, n.º 960, Quadra H4, Lote 01/03, Andar 23, Sala 2303/2307, Park
Lozandes, CEP 74.884-120, Cidade de Goiânia, Estado de Goiás

Perfazendo o valor total de
R\$50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)

Código ISIN: BRQUECNM009

1. VALOR MOBILIÁRIO E EMITENTE

Nos termos do disposto no artigo 57, parágrafo 1º, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **QUEBEC CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA AMBIENTAL S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em fase operacional, com sede na Cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Avenida Olinda, n.º 960, Quadra H4, Lote 01/03, Andar 23, Sala 2303/2307, Park Lozandes, CEP 74.884-120, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 26.921.551/0001-81, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Goiás ("JUCEG") sob o NIRE 52300012988 ("Emitente"), em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira, com estabelecimento na Avenida Juscelino Kubitschek, 1.309, 5º andar, CEP 04543-011, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.271.464/0073-93 ("Coordenador Líder"), na qualidade de Coordenador Líder da distribuição para fins do disposto no artigo 25 da Resolução CVM 160, vêm a público **COMUNICAR** que, em 7 de janeiro de 2026, foi apresentado à CVM o requerimento de registro automático de oferta pública de distribuição, por meio do rito de registro automático, nos termos da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor ("Lei de Valores Mobiliários"), da Resolução CVM 160, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (um mil reais), perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 12 de janeiro de 2026, o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais" e "Resolução CVM 30", respectivamente), estando, portanto, sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160 e do artigo 19 da Lei de Valores Mobiliários, nos termos do "*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da Quebec*

Construções e Tecnologia Ambiental S.A. ("Termo de Emissão"), celebrado em 6 de janeiro de 2026, entre a Emitente, a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita CNPJ sob o n.º 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), a **SISTEMMA ASSESSORIA E CONSTRUÇÕES S.A.**, sociedade anônima fechada, com sede na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 9, n.º 71, Quadra S14, Lote 21, Setor Bela Vista, CEP 74.823-430, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.831.567/0001-10, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEG sob o NIRE 52300049717 ("Sistemma" ou "Avalista Pessoa Jurídica"), **MARCELO PASSOS MARTINS**, brasileiro, casado sob regime de separação total de bens, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º 31.481-89, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda ("CPF") sob o n.º 765.355.091-68, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua 36, Q.G-17, L. 4/7, S/N, apart. – 2002, Setor Marista, CEP 74.150-240 ("Marcelo") e o **AIRES MARTINS**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade n.º 142036, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás, inscrito no CPF sob o n.º 087.737.181-49, residente e domiciliado na cidade de Goiânia, Estado de Goiás, na Rua João de Abreu, n.º 320, Qd. J8, Lote 19 29, Ap. 3, Setor Oeste, CEP 74.120-110, na qualidade de avalista das Notas Comerciais ("Aires" e, quando em conjunto com o Marcelo, os "Avalistas Pessoas Físicas", que quando mencionados com o Avalista Pessoa Jurídica, os "Avalistas").

2. RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, conforme definido no artigo 11 da Resolução da CVM n.º 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

3. CRONOGRAMA ESTIMADO DAS ETAPAS DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

N.º	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO / DATA PREVISTA ⁽¹⁾⁽²⁾
1.	Protocolo na CVM do requerimento de registro automático da Oferta	07.01.2026
	Divulgação deste Aviso ao Mercado	
2.	Registro da Oferta pela CVM	14.01.2026
	Divulgação do Anúncio de Início	
	Início da Oferta	
3.	Primeira data de Liquidação Financeira das Notas Comerciais Escriturais	15.01.2026
4.	Data Limite para a Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 (cento e oitenta) dias da divulgação do Anúncio de Início

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e do Coordenador Líder. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

⁽²⁾ Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e do Coordenador Líder, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste "*Aviso ao Mercado da Oferta Pública de Distribuição de Notas Comerciais Escriturais, Com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da 2ª (Segunda) Emissão da Quebec Construções e Tecnologia Ambiental S.A.*" ("Aviso ao Mercado"), que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM O COORDENADOR LÍDER, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I E 23º, §1º DA RESOLUÇÃO CVM 160.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING).

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM

JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, DOS AVALISTAS, NEM SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE.

A data deste Aviso ao Mercado é de 7 de janeiro de 2026.



Coordenador Líder

